



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE ANÁPOLIS

Número do Processo: 135/22.

Comissão de Saúde, Saneamento e Assistência Social.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. INSTITUI O PROGRAMA "VIDROS QUE SALVAM VIDAS" QUE ESTIMULA A DOAÇÃO DE FRASCOS DE VIDROS PARA ARMAZENAMENTO DE LEITE MATERNO NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. VOTO FAVORÁVEL.

### PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Professor Marcos que "Institui o Programa "Vidros Que Salvam Vidas" que estimula a doação de frascos de vidros para armazenamento de leite materno no Município de Anápolis, e dá outras providências".

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a proposta foi considerada constitucional pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve elabora o parecer com base nos motivos a seguir apresentados.

Analizando, percebo que a proposição é oportuna e conveniente, uma vez que institui uma importante medida cuja finalidade é estimular a doação de frascos de vidro para armazenamento de leite materno, reforçar a importância do aleitamento materno, da doação de leite humano e da expansão da doação de leite no Município de Anápolis. Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** à propositura aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis, 12 de Setembro de 2022.

Vereador(a) Relator(a)



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
DE ANÁPOLIS

### **VOTO EM SEPARADO**

Número do Processo: 135/22.

Comissão de Saúde, Saneamento e Assistência Social.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. VOTO EM SEPARADO  
INSTITUI O PROGRAMA "VIDROS QUE SALVAM  
VIDAS" QUE ESTIMULA A DOAÇÃO DE FRASCOS  
DE VIDROS PARA ARMAZENAMENTO DE LEITE  
MATERNO NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS. VOTO CONTRÁRIO.

### **VOTO EM SEPARADO**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Professor Marcos que "Institui o Programa "Vidros Que Salvam Vidas" que estimula a doação de frascos de vidros para armazenamento de leite materno no Município de Anápolis, e dá outras providências".

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a proposta foi considerada constitucional pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) recebeu parecer favorável.

Todavia, a proposição pode gerar despesas ao Município sem, contudo, indicar a fonte de custeio da referida proposta. Sendo assim, **DOU O VOTO EM SEPARADO CONTRÁRIO** a matéria ora discutida

É o parecer.

Anápolis, 12 de setembro de 2022.

  
Vereador  
**JAKSON CHARLES**  
Vereador